



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.569, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO CAJUEIRO,
BAIRRO CAJUEIRO DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

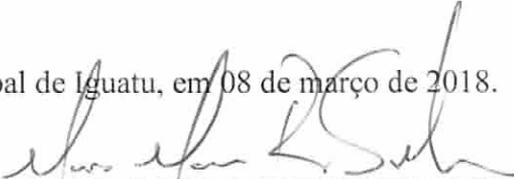
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Ficam denominadas ruas do Loteamento Cajueiro, bairro Cajueiro da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo:

- I - RUA 12: RUA BENTO BATISTA VIEIRA;**
- II - RUA 14: RUA PEDRO ALEXANDRINO ASSUNÇÃO;**
- III - RUA 16: RUA CÂNDIDO PAES BARRETO.**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de março de 2018.


MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO